

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA
DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - ALTE-
RAÇÃO DE ALGUNS ARTIGOS DO DECRETO LE-
GISLATIVO REGIONAL Nº 17/89/A, DE 20 DE SE-
TEMBRO.**

(PONTA DELGADA, 17 DE JUNHO DE 1992)

HORTA-AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente dos Assuntos Económicos reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, no dia 17 do mês de Junho de 1992, tendo emitido o seguinte parecer:

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo, em análise, encontra enquadramento jurídico na alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e na alínea c) do nº 1 do artigo 32º e na alínea g) do artigo 33º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A experiência realizada com a implantação do Seguro de Colheitas fez com que este se tenha alargado, progressivamente, a novas culturas e riscos, abarcando, hoje, grande número de produções agrícolas.

Acontece que das experiências adquiridas, da modificação das condições técnicas e financeiras dos próprios seguros e tendo em conta directrizes emanadas da C.E., bem como importantes modificações na legislação nacional, resulta a necessidade de alteração de alguns artigos do Decreto Legislativo Regional nº 17/89/A, de 20 de Setembro.

CAPÍTULO IV
APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Relativamente ao artigo 7º mantem-se o princípio da bonificação ao prémio de seguro mas retirou-se a obrigatoriedade de explorar o ramo em regime de pool.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão resolveu aceitar as alterações propostas em relação ao segmento final da alínea b) do nº 1 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 17/89/A, de 20 de Setembro, dada as modificações de carácter técnico e financeiro da nova legislação nacional, aliás corroboradas por parecer, recebido à "posteriori", emitido pelo Tribunal Constitucional.

Assim a Proposta de Decreto Legislativo Regional, em apreço, recolheu o parecer unânime da Comissão.

Ponta Delgada, 17 de Junho de 1992.

O Relator,

António Oliveira Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Goulart Serpa'.

Manuel Goulart Serpa